



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2021**

Renova o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Radioamadores de Conceição do Coité – ARCCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ


DECRETA:

Art. 1º O reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, inscrita no CNPJ Nº21.438.907/0001-07 com sede na Rua José Ramos Guimarães, 122 - Gravatá, no Município de Conceição do Coité, Bahia, pela Lei n. 795, de 26 de dezembro de 2016, fica renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da promulgação deste Decreto Legislativo, na forma da Lei n. 774, de 24 de março de 2016.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o Art. 1º fica renovado para o período de 27 de dezembro de 2021 até a data da promulgação deste Decreto Legislativo, na forma do §2º do Art. 4º da Lei n. 774/2016.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 15 de fevereiro de 2021.


Eriberto Antônio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Relator ad hoc

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
16/02/22

